

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 10.847, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

*Regulamenta os artigos 16 e 17 da Deliberação CEE/MS n.º 10.840, de 7 de julho de 2016, que dispõe sobre a oferta, na modalidade educação a distância, de cursos de educação de jovens e adultos, nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio, de educação profissional técnica de nível médio, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul e em regime de colaboração com os sistemas de ensino de outras Unidades Federadas.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições e de acordo com o que dispõe o inciso V do art. 10 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 2006, e, ainda, considerando os termos da Indicação CEE/MS n.º 91/2016, aprovada na reunião extraordinária do Conselho Pleno de 30/08/2016,

DELIBERA:

Art. 1º Esta Deliberação estabelece critérios e procedimentos para composição de Comissão que deverá avaliar instituições de ensino e polos de apoio presencial do Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul que pretendem oferecer cursos na modalidade educação a distância.

Parágrafo único. A Comissão tem a finalidade de avaliar as condições técnicas e tecnológicas de infraestrutura e de funcionamento da sede e dos polos de apoio presencial, quando houver, das instituições solicitantes de atos de regulação.

Art. 2º A Comissão de avaliadores deverá nortear-se pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da ética e da transparência, tendo como parâmetros para verificação, dentre outros, o Projeto Pedagógico do Curso e as condições de estrutura física, tecnológica e de recursos humanos da sede da instituição de ensino e de seus polos de apoio presencial, quando houver.

§ 1º Os integrantes da Comissão devem manter sigilo sobre as informações obtidas em função da atuação como avaliadores, disponibilizando-as exclusivamente ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação e ao Conselho Estadual de Educação.

§ 2º Os avaliadores devem assumir o processo de avaliação como coletivo e cooperativo, de forma a assegurar a qualidade na oferta de cursos na modalidade educação a distância.

Art. 3º A Comissão de que trata o art. 1º desta Deliberação será composta por profissionais de setores responsáveis pela inspeção escolar e pelas tecnologias educacionais e educação a distância da Secretaria de Estado de Educação.

Parágrafo único. O responsável pelo serviço de inspeção escolar acompanhará o funcionamento do curso aprovado e dará suporte técnico à Comissão.

Art. 4º O ato constitutivo da Comissão será publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado na página eletrônica da Secretaria de Estado de Educação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da avaliação.

Art. 5º São atribuições da Comissão:

- I – planejar a avaliação, incluindo elaboração de cronograma de visita;
- II – comunicar ao setor competente eventual impedimento;
- III – comunicar quaisquer dificuldades encontradas na realização da avaliação;
- IV – manifestar-se sobre as condições técnicas e tecnológicas de infraestrutura e de funcionamento, com base no instrumento de avaliação anexo.

Art. 6º Os integrantes da Comissão ficam impedidos de:

- I – prestar serviços, remunerados ou não, na instituição de ensino avaliada, ou com ela ter qualquer vínculo anterior ou atual;

II – receber, a qualquer título, benefícios adicionais, pecuniários ou não, providos pela instituição de ensino em processo de avaliação;

III – fazer previamente recomendações ou sugestões às instituições de ensino avaliadas, ou oferecer qualquer tipo de aconselhamento que interfira no resultado da avaliação.

Art. 7º Compete à Secretaria de Estado de Educação dar ciência do cronograma de visita à instituição de ensino a ser avaliada.

Art. 8º Será de responsabilidade da Comissão a elaboração de Relatório de Avaliação Técnica e Tecnológica no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do término da avaliação.

Art. 9º Compõe esta Deliberação o Instrumento de Avaliação, como Anexo Único, que subsidiará a Comissão na elaboração do Relatório de Avaliação Técnica e Tecnológica.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Estadual de Educação.

Art. 11. Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Deliberação CEE/MS n.º 9059, de 6 de abril de 2009.

Campo Grande, MS, 04/10/2016.

Eva Maria Katayama Negrissolli  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 20/10/2016

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação/MS

Anexo Único da Deliberação CEE/MS n. 10.847, de 30 de agosto de 2016.

**INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA PARA FINS DE  
CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARA OFERECIMENTO DE CURSOS NA  
MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**I. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

<b>1. INSTITUIÇÃO DE ENSINO:</b>
1.1 Denominação:
1.2 Mantenedora/CNPJ:
1.3 Ato de Criação:
1.4 Endereço:
1.5 Direção:

<b>2. POLO(S) DE APOIO PRESENCIAL</b>
2.1 Denominação(ões):
2.2 Endereço(s):
2.3 Coordenação do(s) polo(s):

<b>3. CURSO</b>
3.1 Denominação:
3.2 Processo nº ___/___/___
3.3 Assunto:
3.4 Coordenação do curso:

**II. COMISSÃO DE AVALIADORES**

1. Ato constitutivo:
2. Integrantes:
3. Data de início/conclusão da avaliação:

### III. DIMENSÕES AVALIADAS

#### DIMENSÃO 1 – ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

##### 1.1 Projeto Pedagógico do Curso (PPC):

Contexto Educacional:	Previsto	
	Sim	Não
Concepção de Educação a Distância		
Estimativa de vagas a serem oferecidas		
Estimativa de turmas propostas		
Intenção de atuar em outra Unidade Federada		
<b>Procedimentos Metodológicos:</b>		
<b>• Sistemas de comunicação que assegurem a interação entre professores, tutores e estudantes:</b>		
- atividades de acolhimento que possibilitem aos estudantes uma visão geral do curso, assim como a familiarização com a metodologia e tecnologias a serem utilizadas		
- meios de comunicação para interação entre professores, tutores e estudantes		
- processo de mediação nas formas presencial e/ou a distância, especificando a relação numérica entre professores, tutores e estudantes		
- disponibilidade de professores e tutores para o atendimento dos estudantes		
- indicação das atividades presenciais obrigatórias com sistema de controle de frequência dos estudantes		
- sistema de orientação e acompanhamento pedagógico		
<b>• Material didático e instrucional:</b>		
- Descrição do material didático: impresso e ou digital		
- Guia Geral do Curso		
- Guia do Estudante		
<b>• Atividades práticas e estágio:</b>		
- Atividades práticas		
- Estágio Profissional Supervisionado		
<b>• Avaliação:</b>		
- Avaliação do processo ensino e aprendizagem com previsão de avaliações presenciais e a distância		
- Avaliação Institucional Interna		
<b>• Perfil da equipe multidisciplinar:</b>		
- corpo docente		
- corpo de tutores presenciais		
- corpo de tutores a distância		
Outros (especificar)		

##### 1.2 Acessibilidade pedagógica

	Previsto	
	Sim	Não
Há previsão de acesso pedagógico para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação?		

##### 1.3 O modelo de EAD e o Projeto Pedagógico do Curso

	Previsto	
	Sim	Não
O modelo de educação a distância corresponde ao previsto no PPC?		

<b>CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 1</b>
---

## **DIMENSÃO 2 – DA EQUIPE PROFISSIONAL MULTIDISCIPLINAR\***

### **2.1 Corpo técnico**

<b>Nome</b>	<b>Função</b>	<b>Formação</b>

### **2.2 Corpo administrativo**

<b>Nome</b>	<b>Função</b>	<b>Formação</b>

### **2.3 Corpo docente**

<b>Nome</b>	<b>Função</b>	<b>Formação</b>

### **2.4 Tutores**

<b>Nome</b>	<b>Função</b>	<b>Formação</b>

### **2.5 Coordenadores de polo**

<b>Nome</b>	<b>Função</b>	<b>Formação</b>

\* É facultativa a apresentação da relação nominal da equipe multidisciplinar no primeiro ato autorizativo.

### **CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 2**

--

### DIMENSÃO 3 – INFRAESTRUTURA

#### 3.1 SEDE

##### 3.1.1 – Instalações físicas

Especificação	Quantidade	Uso		Confere com a descrição dos serviços de suporte e infraestrutura apresentada no processo	
		Exclusivo	Compartilhado	Sim	Não
Salas para	Direção				
	Coordenação do curso				
	Corpo Docente/Tutores				
	Atividades presenciais				
	Apoio técnico e tecnológico				
	Secretaria				
Auditório					
Instalações sanitárias específicas para o sexo masculino e para o feminino					
Instalações sanitárias para pessoas com mobilidade reduzida					
Instalações sanitárias para o corpo docente e técnico-administrativo					
Laboratório de informática					
Laboratório de ensino (quando for o caso)					
Biblioteca					
Outros (especificar)					

##### 3.1.2 Mobiliário, equipamentos, recursos didático-pedagógicos e tecnológicos (Ver Anexo Único)\*\*

Especificação	Quantidade	Uso		Confere com a descrição dos serviços de suporte e infraestrutura apresentada no processo	
		Exclusivo	Compartilhado	Sim	Não
<b>a) mobiliário/equipamentos</b>					
(especificar)					
<b>b) recursos didático-pedagógicos e tecnológicos</b>					
(especificar)					

##### 3.1.3 Serviços de infraestrutura tecnológica e didática de suporte e atendimento remoto\*\*

Especificação	Confere com a descrição dos serviços de suporte e infraestrutura apresentada no processo	
	Sim	Não
Ambientes virtuais multimídias e interativos (especificar)		
Material impresso		
Biblioteca virtual		
Outros		

\*\*Caso o curso seja ofertado na sede.

**Considerações sobre a infraestrutura da sede**

### 3.2 POLO(S) DE APOIO PRESENCIAL

#### 3.2.1 Instalações físicas

Especificação	Quantidade	Uso		Confere com a descrição dos serviços de suporte e infraestrutura apresentada no processo	
		Exclusivo	Compartilhado	Sim	Não
Salas para	Coordenação do polo				
	Docentes /Tutores				
	Atividades presenciais				
	Apoio técnico e tecnológico				
Auditório					
Instalações sanitárias específicas para o sexo masculino e para o feminino					
Instalações sanitárias para pessoas com mobilidade reduzida					
Laboratório de informática					
Laboratório de ensino (quando for o caso)					
Biblioteca					
Outros (especificar)					

#### 3.2.2 Mobiliário, equipamentos, recursos didático-pedagógicos e tecnológicos (Ver Anexo Único)

Especificação	Quantidade	Uso		Confere com a descrição dos serviços de suporte e infraestrutura apresentada no processo	
		Exclusivo	Compartilhado	Sim	Não
<b>a) mobiliário/equipamentos</b>					
(especificar)					
<b>b) recursos didático-pedagógicos e tecnológicos</b>					
(especificar)					

#### 3.2.3 Serviços de infraestrutura tecnológica e didática de suporte e atendimento remoto

Especificação	Confere com a descrição dos serviços de suporte e infraestrutura apresentada no processo	
	Sim	Não
Ambientes virtuais multimídias e interativos (especificar)		
Material impresso		
Biblioteca virtual		
Outros		

Considerações sobre a infraestrutura do polo de apoio presencial

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 3

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA COM EMISSÃO DE PARECER

**ANEXO ÚNICO DO INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA PARA FINS DE  
CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARA OFERECIMENTO DE CURSOS NA  
MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

<b>a) Relação de mobiliário/equipamentos</b>
Aparelho de ar-condicionado
Armário
Arquivo
Bebedouro
Cadeira
Carteira
Mesa
Ventilador
Outros (especificar)
<b>b) Relação de recursos didático-pedagógicos e tecnológicos</b>
Acervo da biblioteca virtual
Acervo bibliográfico
Antenas analógicas
Antenas digitais
Aparelho de TV
Aparelho de DVD
Aparelho de fax
Conexão discada à internet
Conexão banda larga à internet
Conexão via rádio e GESAC
Conexão via satélite à internet
Decodificadores de sinais de satélite e respectivos sistemas
<i>Datashow</i>
Editora ou gráfica
Equipamentos para teleconferência
Equipamentos para videoconferência
Equipamentos para webconferência
Filmadora
Gravador
Impressora
Linhas telefônicas
Linhas telefônicas 0800
Material impresso:
a) apostilas
b) livros
c) outros
Materiais audiovisuais:
a) CD-Rom
b) DVD
c) vídeos
d) áudios
e) <i>pen drive</i>
f) outros
Microcomputadores
Microcomputadores com acesso à internet
<i>Nobreak</i>
Quadro verde



Quadro branco
Radio receptor
Retroprojektor
<i>Scanner</i>
<i>Tablet</i>
Tela para projeção
Site/Portal com recursos de geração e hospedagem de páginas de cursos web e ou ambiente virtual de aprendizagem
Web:
a) Páginas para web
b) Outros
Outros (especificar)

**Publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.272, de 21/10/2016, págs. 38 a 40.**